



EDITAL

N.º 55

JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião camarária de 20/12/2011, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou a alteração, aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012, dos Tarifários de Serviço de Abastecimento de Água, Serviço de Drenagem de Águas Residuais e Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, os quais se anexam ao presente Edital e do qual fazem parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Município de Cantanhede, 29 de Dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

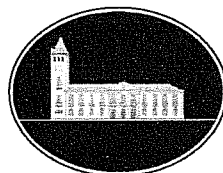
(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



Serviço de Abastecimento de Água
Serviço de Drenagem de Águas Residuais
Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de R. S. U

TABELA DE TARIFÁRIOS

Ano de 2012



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012

Valores Mensais

Tipo de Consumidores / Consumo	€/m ³
1. Domésticos e Agrícolas.	
1º Escalão (0 a 5 m ³)	0,3949 €
2º Escalão (0 a 10 m ³)	0,5337 €
3º Escalão (0 a 15 m ³)	0,6511 €
4º Escalão (0 a 25 m ³)	0,7365 €
5º Escalão (superior a 25 m ³)	1,0460 €
2. Comerciais, Industriais, Restaurantes e Obras.	
1º Escalão (0 a 25 m ³)	0,7365 €
2º Escalão (superior a 25 m ³)	1,0460 €
3. Estado e Outras Pessoas Colectivas de Direito Público, Escolas.	
	0,9179 €
4. Município; Juntas de Freguesia; Colectividades de Utilidade Pública; Instituições de Solidariedade Social; Asilos; Bombeiros; Colectividades Culturais, Desportivas, Recreativas e outras de interesse público.	
	0,5337 €
5. Outros Municípios (A definir caso a caso. Valor mínimo)	
	0,4803 €
6. Famílias Numerosas ⁽¹⁾	
	0,6511 €

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Tipo de Consumidores / Taxa de Recursos Hídricos - Decreto de Lei nº 97/2008 - Abastecimento de Água (Receita do Estado Português) ⁽²⁾	€/m ³
1. Todos os Consumidores, com excepção dos c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema público	0,0277 €
2. Consumidores c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema público	0,0554 €

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Tipo de Consumidores / Tarifa de Disponibilidade Mensal	€ur
1. Domésticos e Agrícolas	2,35 €
2. Comerciais, Industriais, Restaurantes e Obras	3,73 €
3. Estado e Outras Pessoas Colectivas de Direito Público, Escolas.	5,35 €
4. Município; Juntas de Freguesia; Colectividades de Utilidade Pública; Instituições de Solidariedade Social; Asilos; Bombeiros; Colectividades Culturais, Desportivas, Recreativas e outras de interesse público.	2,35 €
5. Outros Municípios (A definir caso a caso. Valor mínimo)	26,70 €
6. Famílias Numerosas	2,35 €

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012

Valores Mensais

Outras Tarifas	€ur
Despesas de Contratação C/ Contador já instalado ^(a)	10,67 €
Despesas de Contratação C/ Contador a instalar ^(a)	32,02 €
Restabelecimento do Fornecimento	8,82 €
Interrupção do Fornecimento	29,42 €
Aferição do Contador, a Pedido do Cliente	17,65 €
Tarifa de Fiscalização e Vistorias à Rede Predial	29,49 €
Tarifa de Ensaio de Canalizações Interiores	58,97 €
Tarifa de 1º Aviso	1,12 €
Tarifa de 2º Aviso	8,64 €
Tarifa de Detecção de Fuga	15,51 €

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Nota ⁽¹⁾: De acordo com as condições estabelecidas no Art.º 61-A do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede;

Nota ⁽²⁾: No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EEM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água e saneamento de águas residuais. É um valor facturado mensalmente em função dos m³, destinado à Administração da Região Hidrográfico do Centro, I.P. e ao Instituto da Água, I.P.;

Nota ⁽³⁾: Com pagamento da facturação através de débito directo não há lugar ao pagamento de tarifa de contratação, desde que a forma de pagamento não seja cancelada durante o prazo de 12 meses. Caso se verifique tal cancelamento antes de decorrido esse prazo, a tarifa de contratação será debitada na facturação seguinte ao cancelamento;

• As tarifas municipais constantes da presente tabela serão actualizadas anualmente no mês de Janeiro por aplicação dos índices de preços ao consumidor verificados em Outubro do ano anterior

• A Taxa de Recursos Hídricos será actualizada em Janeiro de cada ano nos termos do Artº 17 do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, e no último mês de cada semestre, caso se verifiquem desvios significativos dos volumes estimados para o seu cálculo.

Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012

Valores Mensais

Tipo de Utilizadores - Produtores / Tarifa Variável	€/m ³
1. Domésticos, Micro-Empresas ⁽¹⁾ , Município, Juntas de Freguesia, Colectividades de Utilidade Pública, Instituições de Solidariedade Social, Bombeiros, Colectividades Culturais, Desportivas, Recreativas e outras de interesse público	0,4815 € c
2. Cafés, restaurantes e similares de hotelaria	0,7408 € c
3. Empresas não enquadradas como micro-empresas	0,7408 € c
4. Estado e pessoas colectivas de direito público, hospitais e escolas	1,3180 € c
5. Utilizadores com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes	0,9630 € e
6. Outros Municípios	0,9630 € e
7. Utilizadores c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema predial: Doméstico	0,4815 € c
8. Utilizadores c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema predial : Não Doméstico	0,7408 € c

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Tipo de Utilizadores - Produtores / Taxa de Recursos Hídricos - Decreto Lei nº 97/2008 - Saneamento de Águas Residuais - Taxa Variável (Receita do Estado Português) ⁽²⁾	€/m ³
1. Todos os Utilizadores da Tarifa Variável, com excepção do (5.), (6.), (7.) e (8.)	0,0089 € c
2. Utilizadores (5.) e (6.) da Tarifa Variável	0,0089 € e
3. Utilizadores (7.) e (8.) da Tarifa Variável	0,0178 € c

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Legenda:

c= Com base no consumo mensal de água, em m3

e= Com base no caudal de descarga, em m3

Tipo de Utilizadores - Produtores / Tarifa Fixa Mensal (Disponibilidade)	€ur
1. Domésticos, Micro-Empresas ⁽¹⁾ , Município, Juntas de Freguesia, Colectividades de Utilidade Pública, Instituições de Solidariedade Social, Bombeiros, Colectividades Culturais, Desportivas, Recreativas e outras de interesse público	2,24 €
2. Cafés, restaurantes e similares de hotelaria	3,60 €
3. Empresas não enquadradas como micro-empresas	6,00 €
4. Estado e pessoas colectivas de direito público, hospitais e escolas	6,00 €
5. Utilizadores com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes	18,51 €
7. Utilizadores s/ contador de água: Domésticos	22,23 €
8. Utilizadores s/ contador de água: Não Domésticos	50,46 €
9. Utilizadores c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema predial: Doméstico	12,41 €
10. Utilizadores c/ contador de água e c/ furo ou poço ligado ao sistema predial : Não Doméstico	27,79 €

*Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida***Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012**

Valores Mensais

Tipo de Utilizadores - Produtores / Taxa de Recursos Hídricos - Decreto Lei nº 97/2008 - Saneamento de Águas Residuais - Taxa Fixa Mensal (Receita do Estado Português) ⁽²⁾	€ur
---	-----

1. Utilizadores 9 da Tarifa Fixa	0,76 €
2. Utilizadores 10 da Tarifa Fixa	1,50 €

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Outras Tarifas	€ur
----------------	-----

Autorização de Descarga	6,02 € / fracção ou fogo
Interrupção do Serviço	12,03 €
Restabelecimento do Serviço	12,03 €
Fiscalização e/ou vistoria, a pedido do cliente	60,13 €
Ensaio do Sistema Predial	60,13 € / fracção ou fogo
Aferição de medidor de caudal, a pedido do cliente	18,06 €
Limpeza de fossa em área sem sistema público ou com sistema fora de serviço	24,06 € / unidade + 24,06 € / hora quando a prestação do serviço tenha duração superior a uma hora
Limpeza de fossa em área com sistema público em funcionamento	60,13 € / unidade + 60,13 € / hora quando a prestação do serviço tenha duração superior a uma hora
Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais e dos sistemas públicos de águas pluviais	60,13 € / hora
Tarifa de 1º Aviso (Quando não indexado ao consumo de água)	1,12 €
Tarifa de 2º Aviso (Quando não indexado ao consumo de água)	8,64 €

*Valores sujeitos a IVA à taxa normal***Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012**

Nota ⁽¹⁾: Micro-Empresas: empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócio anual que não exceda os 7.000.000 € ou um balanço total que não exceda os 5.000.000 €uros;

Nota ⁽²⁾: No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EEM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água e saneamento de águas residuais. É um valor facturado mensalmente em função dos m³, destinado à Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P. e ao Instituto da Água, I.P.;

Nota ⁽³⁾ Com pagamento da facturação através de débito directo não há lugar ao pagamento de tarifa de Autorização de Descarga, desde que a forma de pagamento não seja cancelada durante o prazo de 12 meses. Caso se verifique tal cancelamento antes de decorrido esse prazo, a tarifa de contratação será debitada na facturação seguinte ao cancelamento.

• As tarifas municipais constantes da presente tabela serão actualizadas anualmente no mês de Janeiro por aplicação dos índices de preços ao consumidor verificados em Outubro do ano anterior

• A Taxa de Recursos Hídricos será actualizada em Janeiro de cada ano nos termos do Artº 17 do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, e no último mês de cada semestre, caso se verifiquem desvios significativos dos volumes estimados para o seu cálculo.

Valores Mensais

Tipo de Utilizadores-Produtores / Tarifa Variável	% Consumo de Água
1. Domésticos e Micro-Empresas ⁽¹⁾	10% (até ao limite de 50 m ³ /mês) ⁽²⁾
2. Cafés, restaurantes e similares de hotelaria	10% (até ao limite de 100 m ³ /mês) ⁽²⁾
3. Todas as empresas não incluídas em 1	10% (até ao limite de 100 m ³ /mês) ⁽²⁾
4. Estado, Hospitais, Escolas e Outras Pessoas Colectivas de Direito Público	10% (até ao limite de 100 m ³ /mês) ⁽²⁾
5. Município, Juntas de freguesia, Colectividades de Utilidade Pública, Inst. de Solidariedade Social, Asilos, Bombeiros, Colectividades Culturais, Desportivas e Recreativas e Outras de Interesse Público	10% (até ao limite de 100 m ³ /mês) ⁽²⁾

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Tipo de Utilizadores-Produtores / Tarifa Variável	€/m ³
6. Utilizadores referidos em 1,2,3,4 e 5, com excepção dos domésticos, com produção de RSU igual ou superior a 2 m ³ /mês	19,7438 €
7. Casos Omissos	⁽³⁾

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Tipo de Utilizadores-Produtores / Tarifa Fixa Mensal (Disponibilidade)	€ur
1. Domésticos e Micro-Empresas ⁽¹⁾	1,50 € ⁽²⁾
2. Domésticos e Micro-Empresas sem contador de água	3,24 € ⁽²⁾⁽⁴⁾
3. Cafés, restaurantes e similares de hotelaria	2,98 € ⁽²⁾
4. Todas as empresas não incluídas em (1.)	9,91 € ⁽²⁾
5. Estado, Hospitais, Escolas e Outras Pessoas Colectivas de Direito Público	4,96 € ⁽²⁾
6. Município, Juntas de freguesia, Colectividades de utilidade pública, Instituições de solidariedade social, Asilos, Bombeiros, Colectividades culturais,desportivas e recreativas e outras de interesse público	1,50 € ⁽²⁾
7. Casos Omissos	⁽³⁾

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Outras Tarifas	€ur
Tarifa de 1º Aviso (Quando não indexado ao consumo de água)	1,12 €

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável à facturação a partir dos consumos de Janeiro de 2012

Nota ⁽¹⁾: Micro-Empresas: empresas com menos de 10 trabalhadores e um volume de negócio anual ou balanço que não exceda os 2.000.000 € (Rec. Comissão nº2003/361/CE);

Nota ⁽²⁾: Aplicável quando se verifique a produção de resíduos inferior a 2m³/mês. Para produções iguais ou superiores a 2m³/mês, aplicar-se-á a tarifa variável definida para o utilizador 6;

Nota ⁽³⁾: Casos Omissos: verificando-se a produção de RSU cujos produtores não sejam enquadráveis nos números anteriores aplicar-se-á a tarifa mais ajustada a cada caso por determinação da Câmara Municipal de Cantanhede;

Nota ⁽⁴⁾: Valor correspondente à tarifa de Recolha de RSU aplicável aos consumidores de água domésticos / micro-empresas do escalão intermédio.

As tarifas constantes da presente tabela serão actualizadas anualmente no mês de Janeiro por aplicação dos índices de preços ao consumidor verificados em Outubro do ano anterior